

Marlon Juliano Romero Aliberti – RG 5.356.434-1 – SSP/PR
 Marcos Daniel Saraiva – RG 30.784.727-5
 Fábio Campos Leonel – RG 20.980.927-9
 Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-10-2015.
Despacho do Secretário, de 18-11-2015
 Processo: 001/0001/001.564/2014 – Vols. 1 e 2
 Interessado: Construtora e Incorporadora Squadro Ltda.
 Assunto: Imposição de penalidade – impedimento de licitar e contratar

Versam os autos sobre defesa prévia formulada pela empresa Construtora e Incorporadora Squadro Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob 79.340.477/0001-76, em face da notificação, por esta recebida, dando-lhe ciência da instauração de procedimento administrativo visando a aplicação das penalidades previstas nos termos dos incisos II e III do art. 87 da Lei federal 8666/93, em razão de inexecução parcial do Contrato 12/2006, conduta tipificada nos termos do Edital da licitação, modalidade Concorrência 03/2006, da qual foi extraído o mencionado contrato, tendo por finalidade a construção de Hospital Estadual de Nível Secundário em Ribeirão Preto, neste Estado de São Paulo. À vista dos elementos que instruem os autos deste processo, em especial: 1 – o teor da Informação GTE 123/2015, (fls. 356/359); 2 - Informação CGA 360/2015, (fls. 360/368); 3 – os doutos Pareceres C/ISS nºs 882/2014, (fls. 154/161) e 1118/2015, (fls. 372/382), Informação CGA 163/2015, (fls. 445/451), os quais acolho, decido nos termos a seguir enunciados. Conheço da defesa prévia, por estarem presentes os requisitos de admissibilidade e tempestividade. No mérito, nego-lhe provimento, haja vista restarem evidenciadas as falhas contrutivas, corroborada esta conclusão pela Informação GTE 123/2015, subscrita pelo Diretor do Grupo Técnico de Edificações desta Pasta. Em decorrência, no uso da competência atribuída nos termos do Decreto estadual 31.138, de 09-1-1990, com a redação dada pelo Decreto estadual 37.410, de 09-9-1993, c/c art. 1º-b, da Resolução 55-98, de 19-11-2004, e com fundamento no disposto nos incisos II e III do art. 87 da Lei federal 8666/93, aplico à empresa Construtora e Incorporadora Squadro Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob 79.340.477/0001-76, a penalidade de multa, no valor de R\$ 249.341,11, correspondente a 30% dos prejuízos apurados nestes autos, cumulativamente com a penalidade de suspensão, pelo período de 02 (dois) anos, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Estado de São Paulo, em razão de irregularidade de natureza grave praticada, consistente no descumprimento das condições estipuladas nos termos do Edital da licitação, modalidade concorrência, e respectivo Contrato 12/2006, tendo por finalidade a construção de Hospital Estadual de Nível Secundário em Ribeirão Preto, gerando transtornos a esta Administração. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso nos termos da Resolução CC-52, de 19-07-2005. Após decisão sobre o recurso, sendo esta desfavorável à empresa, a sanção deverá ser registrada no site www.sancoes.sp.gov.br, inclusive para bloqueio de senha de acesso aos sistemas eletrônicos informatizados mantidos por órgãos ou entidades da Administração estadual.

Extrato de Convênio
 Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012
 Processo: 001/0207/000.625/2015
 Cadastro: 2015SES0929
 Convênio: 318/2015
 Interessado: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
 CNPJ: 61.699.567/0001-92
 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio (material de consumo, prestação de serviços e despesas com recursos humanos) das ações da Unidade de Farmácia de Medicamentos Especializados Regional de Campinas.

Valor: R\$ 4.212.000,00 em parcelas, sendo a repassar para o exercício de 2015 - R\$ 702.000,00, em parcelas de R\$ 351.000,00 e para o exercício de 2016, o valor de R\$ 3.510.000,00 em parcelas de R\$ 351.000,00.
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 UGE: 09.01.96
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Vigência: 12 meses.
 Data da Assinatura: 18-11-2015

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Coordenador, de 18-11-2015
Classificando:
 A partir de 15-06-2015 na(o) Banco de Cargos Vagos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, o cargo de Encarregado I, do SQC-I, Referência 1, da Escala de Vencimentos Comissão, da(o) Setor de Lavanderia e Rouparia, da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração, do Departamento Psiquiátrico II, em Franco da Rocha, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, vago em decorrência da(o) exoneração de Elizabeth Aparecida Dall'ara, RG 5689408 (D.O. 16-02-2006). Processo/Ofício: 001.0136.000.635/2015
 A partir de 15-06-2015 na(o) Setor de Comunicações, da Seção de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Administração, do Complexo Hospitalar do Juquery, em Franco da Rocha, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, o cargo de Encarregado I, do SQC-I, Referência 1, da Escala de Vencimentos Comissão, da(o) Banco de Cargos Vagos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, vago em decorrência da(o) exoneração de Natalino Rodrigues, RG 3919470 (D.O. 20-06-2009). Processo/Ofício: 001.0136.000635/2015

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Portaria CCD – 31, de 16-11-2015
Dispõe sobre o cronograma de envio dos arquivos de transferência – AT dos Sistemas de Informações sobre Mortalidade - SIM e Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC, no âmbito do Estado de São Paulo para o ano de 2016.
 A Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD considerando:
 a competência da CCD na gestão estadual dos Sistemas de Informações sobre Mortalidade - SIM e sobre Nascidos Vivos – SINASC conforme Res. SS - 139/2014;
 as Portarias SVS/MS - 1119/2008 e - 72/2010 que estabelecem prazos de 30 dias, a partir da ocorrência, para a disponibilização dos registros de óbitos de mulheres em idade fértil, maternos, infantis e fetais pela Secretaria de Estado da Saúde para o Ministério da Saúde;
 a necessidade de garantir a adequada e regular transferência das bases de dados do SIM e SINASC consolidadas no âmbito estadual ao Ministério da Saúde nos prazos determinados pela Portaria SVS/MS - 116/2009;
 a Deliberação CIB – 19, de 01-04-2010 que aprovou o envio de arquivos de transferências de dados – AT do SIM e SINASC pelos municípios, segundo tipo de estabelecimentos de assistência à saúde do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES em seus territórios, segundo cronograma quinzenal e mensal em datas a serem estabelecidas pela CCD a cada ano;

a PT SVS/MS - 201/2010 que dispõe sobre a manutenção do repasse de recursos financeiros do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde;
 a Portaria GM - 1271 de 06 de Junho de 2014 que, define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;
 A Nota Técnica SES-SP/CCD - 01/2014 de 28 de outubro de 2014 que, Orienta sobre a notificação compulsória e registro de óbitos materno e infantil, no âmbito da portaria GM - 1271, de 06 de junho de 2014.
 Resolve:
 Artigo 1º - Estabelecer o cronograma de envio dos AT dos dados do SIM e SINASC pelos municípios e respectivas validações dos dados regionais pelos Grupos regionais de Vigilância Epidemiológica – GVE para o ano de 2016.
 Artigo 2º - Os municípios enviarão obrigatoriamente os arquivos de transferência semanal - AT sempre que houver óbitos materno e infantil, nos períodos estabelecidos conforme cronograma disposto no Anexo I.
 Artigo 3º - Os municípios que sediam no seu território estabelecimentos de assistência à saúde, constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES dos seguintes tipos: Centro de Parto Normal, Hospital Especializado, Hospital Geral, Pronto Socorro Especializado, Pronto Socorro Geral, Unidade Mista, Unidade Móvel de Nível Pré-hospitalar na Área de Urgência e Emergência enviarão a cada quinze os arquivos de transferência - AT dos óbitos e nascidos vivos, na ausência de ter óbito materno e infantil semanal, conforme cronograma disposto no Anexo II.
 Artigo 4º – Os municípios que sediam no seu território estabelecimentos de assistência à saúde, constantes no CNES dos seguintes tipos: Unidade Autorizadora, Unidade de Saúde da Família, Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia, Unidade de Vigilância Sanitária, Unidade Móvel Fluvial, Unidade Terrestre Móvel e Unidade de Saúde da Família enviarão a cada mês os AT de óbitos e nascidos vivos, na ausência de ter óbito materno e infantil semanal, conforme cronograma disposto no Anexo III.
 Artigo 5º – Na situação de não ocorrência de eventos (óbitos e/ou nascidos vivos) nos períodos estabelecido nos artigos 3º e 4º os municípios enviarão obrigatoriamente o AT de Notificação Negativa gerados pelos sistemas.
 Artigo 6º – Os municípios que promoverem exclusão ou inclusão de estabelecimentos de assistência à saúde no seu território estarão autorizados a mudar a periodicidade prevista para envio de AT.
 I – nas situações de inclusão a mudança será automática a partir da data de autorização de funcionamento.
 II – nas situações de exclusão a mudança será apenas após a efetiva exclusão no CNES.
 Artigo 7º - Os estabelecimentos de saúde a que se referem os artigos 3º e 4º são os estabelecidos na portaria SAS/MS - 115/2003.
 Artigo 8º - Os AT gerados pelos sistemas, devem ser depositados nas datas previstas no ambiente eletrônico de gerenciamento de arquivos, no endereço http://balcao.saude.sp.gov.br, segundo normas de utilização e login de acesso exclusivo para cada município e regional, fornecido pelo Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIVS da CCD.
 Parágrafo Único – Na eventualidade de qualquer interrupção de comunicação ao ambiente web, para o depósito dos AT, os municípios e regionais poderão encaminhar seus arquivos via mídia eletrônica (CD-ROOM) para o GVE e CIVS/CCD respectivamente, nas datas previstas.
 Artigo 9º - O Centro de Informações Estratégicas em Vigilância à Saúde - CIVS/CCD a cada mês, após processamento e análise de dados recebidos, enviará para o Ministério da Saúde, os AT de óbitos e nascidos vivos, conforme anexo IV.
 Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I – Cronograma Semanal do ano de 2016, para envio de arquivo de transferência – AT do SIM Sistema de Informação de Mortalidade pelos municípios.
 Anexo II - Cronograma Quinzenal do ano de 2016, para envio de arquivo de transferência – AT do SIM Sistema de Informação de Mortalidade e do SINASC Sistema de informação de Nascidos Vivos pelos municípios.
 Anexo III - Cronograma Mensal do ano de 2016, para envio de arquivo de transferência – AT do SIM Sistema de Informação de Mortalidade e do SINASC Sistema de informação de Nascidos Vivos pelos municípios.
 Anexo IV - Cronograma Semanal do ano de 2016, para envio de arquivo de transferência – AT do SIM Sistema de Informação de Mortalidade e do SINASC Sistema de informação de Nascidos Vivos pelos CIVS ao Ministério da Saúde – SVS. (Replicado por ter saído com incorreções.)

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 16-11-2015
 Despacho GGA: 902/2015
 Processo: 001.0700.000.555/2015
 Interessado: Grupo de Gerenciamento Administrativo
 Designação de Gestor de Contrato
 Assunto: Contratação de empresa para realização de serviços de adequação da cobertura do prédio do Grupo de Vigilância Sanitária e Naor de Caraguatatuba.
 O Dirigente da UGE 090193, com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93, com a redação vigente, resolve:
 1. Designar o servidor Paulo Cesar Puglisi como Gestor para acompanhar e fiscalizar a realização de serviços de Adequação da cobertura do prédio do Grupo de Vigilância Sanitária e NAOR de Caraguatatuba, objeto do contrato 013/2015, constantes do Memorial descritivo do Processo 001.0700.000.555/2015 e Nota de Empenho 2015NE01472.
 2. O servidor Cicero Leite de Oliveira deverá efetuar a fiscalização dos Atos Administrativos em epígrafe; observar e dar fiel cumprimento ao contido nas cláusulas do contrato 013/2015, onde constam todas as atribuições do Gestor de Contrato e outros procedimentos, conforme reza a legislação em vigor.
 3. Após o Recebimento da prestação dos serviços do objeto, relatar a este Dirigente (Via o Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos) circunstancialmente todos os fatos, ocorrências e incidentes que houver durante a fiscalização, devendo juntar toda a documentação produzida, exceto a que segue em anexo.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Portaria DG/IAL - 28, de 9-11-2015
 O Diretor Geral do Instituto Adolfo Lutz, com base no Artigo 264, da Lei - 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar - 942, de 06-06-2003 determina:
 Artigo 1º - Instituir Comissão para Apuração Preliminar referente ao processo 001.0701.0001468/2015, atender a recomendação 05 do Relatório de Auditoria de Desempenho e Resultado - 171/2013 CCA-6.
 Artigo 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos e vencimentos:
 Monica de Oliveira – RG: 23.426.381-7;
 Ricardo Cecílio – RG: 5.401.590;
 Rafael de Souza Corrêa – RG: 33.936.184-0
 Artigo 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias a contar da publicação desta Portaria.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DG/IAL - 30, de 16-11-2015
 O Diretor Geral do Instituto Adolfo Lutz, com base na Lei Federal - 11.794, de 8 de outubro de 2008, Decreto - 6.899 de 15 de julho de 2009 (Regulamentação do Concea), Resolução Normativa - 1 e 3 revogadas pela Resolução Normativa - 21, de 23 de março de 2015 e da Resolução Normativa - 20, de 31 de dezembro de 2014, resolve:
 Artigo 1º – Publicar a Comissão de Ética no Uso de Animais do Instituto Adolfo Lutz (CEUA-IAL) para o biênio 2015-2016, em vista de alteração na composição da Comissão, publicando a relação nominal e atual de seus Membros [Nome - Área(s) Representadas]:
 Membros Titulares
 Raquel dos Anjos Fazioli (Coordenadora) – CIM/IAL - RG: 5.410.485-3
 Claudia Regina Gonçalves (Vice-Coordenadora) – CPI/IAL - RG: 18.823.392-1
 Adriano Abbud – CPI/IAL - RG: 25.440.440-6
 Carmen Sílvia Kira - Qualidade - RG: 17.287.648-5
 Cybele Gargioni – CPM/IAL - RG: 10.846.613-9
 José Eduardo de Raeffray Barbosa – CPI/IAL - RG: 12.616.001-6
 Juliana Silva Nogueira – CV/IAL - RG: 29.612.361-4
 Natália Coelho Couto de Azevedo Fernandes – CPA/IAL - RG: 44.072.891-5
 Roberta Morozetti Blanco – CB/IAL - RG: 28.795.664-7
 Roberto Colozza Hoffmann – USPA - RG: 10.567.190-3
 Ruth Estela Gravato Rowlands – CAL/IAL - RG: 25.517.705-7
 Membros Suplentes
 Adriana Yurika Maeda – CV/IAL - RG: 25.163.900-9
 Áquila Maria Lourenço Gomes - Qualidade - RG: 7.503.823
 Aurea Silveira Cruz Garçon – CPI/IAL - RG: 8.367.437-8
 Cecília Geraldes Martins – Cali/IAL - RG: 25.488.413-1
 Helena Hilomi Taniguchi – CPM/IAL - RG: 6.940.902
 Iracy Alvarenga Gonçalves Santin – Uspa - RG: 14.099.815
 Juliana Mariotti Guerra – CPA/IAL - RG: 27.623.351-7
 Luis Fernando dos Santos – CB/IAL - RG: 29.495.550-1
 Maria Aparecida Adriano de Macena Marques – Cobila/IAL - RG: 12.677.628-3
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Comunicado
 Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.
 Processo: 001.0701.001.183/2015
 Assunto: Serviços de manutenção em equipamento laboratorial
 2015NE00681 - D.G. Monteiro Serviços - EPP
Comunicado
 Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.
 Processo: 001.0701.001.736/2014
 Assunto: Contratação de empresa para reforma e reinstalação de toldo.
 2015NE00682 - 4M Comércio de Toldos Ltda - Me
Comunicado
 Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.
 Processo: 001.0701.000.322/2015
 Assunto: Aquisição de PCB 138 Hexaclorobifenila
 2015NE00662 - Las do Brasil Com. Produtos Analit. Lab. Ltda
Comunicado
 Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra à disposição no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto Adolfo Lutz, na Av. Dr. Arnaldo, 355 - 3º andar, sala 82, no bairro Cerqueira César, São Paulo - Capital, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias úteis sob pena de sujeitar a adjudicatária as sanções por descumprimento da obrigação.
 Processo: 001.0701.000.633/2015
 Assunto: Aquisição de mangueira de silicone.
 2015NE00330 - Comercial Vanques Ltda - EPP
Retificação do D.O. de 11-11-2015
 Onde se lê:
 Processo: 001 0701.000.951/2015
 Leia-se:
 Processo: 001 0701.000.950/2015
 Dispensa de Licitação: 213/2015
 Processo: 001 0701.000.950/2015
 I – À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da competência delegada pelo Governador do Estado de São Paulo, Decreto de 12-11-2013, publicado no D.O. de 13-11-2013, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal - 8 666/93, e demais alterações, c.c, Resolução SS-26/90, dispensei a licitação, bem como autorizo a aquisição de quadro de comandos para elevador de marca Villarta, no valor de R\$ 7.968,00, para empresa Elevadores Villarta Ltda, inscrita no CNPJ 54.222.401/0001-15 para atender às necessidades do CLR-Sorocaba, conforme proposta apresentada em fls. 08/10 e atualizadas em fls. 41/43.
 II - Autorizo, ainda, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa Elevadores Villarta Ltda, no valor de R\$ 7.968,00, onerando a dotação orçamentária - 10122010048590000 001001141 ND 339030 conforme extrato de reserva de recursos - 2015NR00803 às fls. 32.

Comunicado
 Interessado: Instituto Pasteur
 Processo: 001.0703.000.186/2015
 Assunto: Aquisição de Tripsina – marca Promega
 Em: 20-08-2015
 De acordo com a solicitação de aquisição de Tripsina – marca Promega, fls. 03, e informação às fls, 04 declaro a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, combinado com o mesmo artigo e Inciso da Lei Estadual - 6.544/89 e suas alterações posteriores, nos termos do Artigo 2º, Inciso III do Decreto Estadual - 36.226/92 e Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002; autorizo a despesa para a referida aquisição no valor total de R\$ 1.137,00. Encaminhe-se à Seção de Finanças para as providências necessárias e cabíveis à aquisição.

INSTITUTO PASTEUR

Comunicado
 Interessado: Instituto Pasteur
 Processo: 001.0703.000.186/2015
 Assunto: Aquisição de Tripsina – marca Promega
 Em: 20-08-2015
 De acordo com a solicitação de aquisição de Tripsina – marca Promega, fls. 03, e informação às fls, 04 declaro a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores, combinado com o mesmo artigo e Inciso da Lei Estadual - 6.544/89 e suas alterações posteriores, nos termos do Artigo 2º, Inciso III do Decreto Estadual - 36.226/92 e Parágrafo Único do Artigo 3º da Resolução CEGP-10 de 19-11-2002; autorizo a despesa para a referida aquisição no valor total de R\$ 1.137,00. Encaminhe-se à Seção de Finanças para as providências necessárias e cabíveis à aquisição.

Comunicado
 Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontra(m) disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito à Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP. O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 3 dias, conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contarão o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153 e pelo email: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.
 Processo: 001.0703.000.208/2014 – Dispensa de Licitação: 047/2015
 2015NE00367 - Promega Biotecnologia do Brasil Ltda
 Assunto: Aquisição de reagentes de laboratório – água c/ auto grau de pureza e tampão–tris- borato - EDTA

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho da Diretora Técnica do CVS, de 18-11-2015
 Processo: 001/0002/000438/2015
 Interessado: Centro de Vigilância Sanitária
 Assunto: Ao Seminário "Perda Auditiva Induzida por Ruidos (Pair): Estratégias para a Notificação".
 Considerando:
 os documentos constantes do presente processo;
 a reserva de recursos orçamentários;
 a Ata de Registro de Preços onde se constata que a empresa sagrou-se vencedora da licitação.
 Adjudico o serviço de fornecimento de alimentação (coffee break) solicitado pelo Centro de Vigilância Sanitária, conforme segue:
 MPK Consult. & Serviços Ltda - Me.
 100 coffee break no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 222/2015.

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

Despacho do Diretor Técnico, de 18-11-2015
Deferindo, o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
 Comunicado de Deferimento Referente Cnae: 3250-7/02 - Protocolo: 005457/2015-N01 Data de Protocolo: 25-08-2015 CEVS: 355030890-325-000287-1-1 Data de Validade: 20-10-2016 Razão Social: Jm Artefatos Metálicos Ltda.Epp CNPJ/CPF: 67.042.556/0001-11 Endereço: Rua Genival Encic Caviglia, 556 Vila Moraes Município: São Paulo CEP: 04168-040 UF: SP Resp. Legal: José Rodrigues de Oliveira CPF: 19426978688 Resp. Técnico: Katia Aparecida Varoli Figueiroa Pereira CPF: 16346493892 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF - Inscr.:38498 UF: SP
 O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital. Defero O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento
 Comunicado de Deferimento referente à Farmácia Hospitalar Protocolo: 002922/2015-N01 Data de Protocolo: 18-05-2015 CEVS: 355030890-861-013984-1-5 Data de Validade: 29-09-2016 Razão Social: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Usp - Hcfmusp CNPJ/CPF: 60.448.040/0001-22 Endereço: Rua Galeno de Almeida, 148 Jardim América Município: São Paulo CEP: 05410-030 UF: SP Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira CPF: 10652749801 Resp. Técnico: Vanusa Barbosa Pinto CPF: 54330580187 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF - Inscr.:17797 UF: SP

Comunicado de Deferimento Referente Análises Clínicas/ Patologia Clínica Protocolo: 005083/2015-N01 Data de Protocolo: 11-08-2015 CEVS: 355030890-864-002956-1-2 Data de Validade: 20-10-2016 Razão Social: Diagnósticos da América S/A CNPJ/CPF: 61.486.650/0475-70 Endereço: Rua Peixoto Gomide, 263 Sub Solo Terreo 1º 3º E 4º Andar Jardim Paulista Município: São Paulo CEP: 01409-001 UF: SP Resp. Legal: Pedro de Godoy Bueno CPF: 12686145722 Resp. Técnico: Bruno Henrique de Gregorio CPF: 34066994806 CBO: 05110 Conselho Prof.: Crbm - Inscr.:18.084 UF: SP

Comunicado de Deferimento Referente Cnae: 2063-1/00 Protocolo: 005170/2015-N01 Data de Protocolo: 13-08-2015 CEVS: 355030890-206-000196-1-5 Data de Validade: 14-10-2016 Razão Social: Daviso Indústria e Comércio de Produtos Higiénicos S/A. CNPJ/CPF: 04.568.560/0001-06 Endereço: Rua Professora Suraia Aider Menon, 1653 Lapa de Baixo Município: São Paulo CEP: 05038-015 UF: SP Resp. Legal: David Chamham CPF: 22426996870 Resp. Técnico: Gerson Rodrigo Casorla da Silva CPF: 30387594817 CBO: 03605 Conselho Prof.: Crq - Inscr.:04468637 UF: SP

Comunicado de Deferimento Referente Hospital Geral Protocolo: 005235/2015-N01 Data de Protocolo: 17-08-2015 CEVS: 355030890-861-012794-1-6 Data de Validade: 06-10-2016 Razão Social: Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo CNPJ/CPF: 04.198.514/0026-02 Endereço: Avenida Nova Cantareira, 3659 Tremembé Município: São Paulo CEP: 02341-001 UF: SP Resp. Legal: Sergio da Silva Martins CPF: 10099371898 Resp. Técnico: Sergio da Silva Martins CPF: 10099371898 CBO: 06115 Conselho Prof.: CRM - Inscr.:54267 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente à Farmácia Hospitalar Protocolo: 006162/2015-N01 Data de Protocolo: 23-09-2015 CEVS: 355030890-861-012791-1-4 Data de Validade: 01-10-2016 Razão Social: Associação Congregação de Santa Catarina - Amparo Maternal CNPJ/CPF: 60.922.168/0043-35 Endereço: Rua Loeffgreen, 1901 Vila Clementino Município: São Paulo CEP: 04040-032 UF: SP Resp. Legal: Hilides Fernanda Ferrari Allucci CPF: 07804077840 Resp. Técnico: Solangela de Lima Mendes Lopes CPF: 25335262826 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF - Inscr.:33630 UF: SP

Comunicado de Deferimento referente à Farmácia Hospitalar Protocolo: 006420/2014-N01 Data de Protocolo: 02-10-2014 CEVS: 355030890-861-003180-1-9 Data de Validade: 06-10-2016 Razão Social: Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda CNPJ/CPF: 00.461.479/0019-92 Endereço: Avenida Santo Amaro, 22 Vila Nova Conceição Município: São Paulo CEP: 04506-000 UF: SP Resp. Legal: Fernando Fagundes Parrillo CPF: 10382157818 Resp. Técnico: Marcia Nascimento da Rocha CPF: 28474571863 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF - Inscr.:49226 UF: SP Comunicado de Deferimento referente à Agência Transfusional Protocolo: 007173/2014-N01 Data de Protocolo: 06-11-2014 CEVS: 355030890-864-002908-1-5 Data de Validade: 14-10-2016 Razão Social: Hemocentro São Lucas - Terapia Celular CNPJ/CPF: 57.001.604/0028-90 Endereço: Avenida Santo Amaro, 22 Vila Nova Conceição Município: São Paulo CEP: 04506-000 UF: SP Resp. Legal: Adelson Alves da Silva CPF: 50842285849 Resp. Técnico: Ricardo Temponi Scutto CPF: 06247278829 CBO: 06124 Conselho Prof.: CRM - Inscr.:86.915 UF: SP